PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CEP 39.300 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL - SÃO FRANCISCO - Estado de M. Gerais

LEI Nº 923/83

DENOMINA RUA QUE MENCIONA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, por seus representantes legais, decretou e eu, Prefeito Municipal , sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Casilda Dulce dos Santos a rua que começa na Rua Astolfo Caetano e vai até a torre de televisão paralela a Rua São Romão e esquerda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Francisco, 30 de novembro de 1983

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 75
do livro Leis nº 37
em 30 / nov. / 1983
ASS. DO ENCARREG.